



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Publicado por afixação

Em 01 / 03 / 2023

lum

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para enfrentamento e estudo de soluções para enfrentamento das enchentes no Município de Ewbank da Câmara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, por seu presidente, nos termos do §2º do art. 56 e 57 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o grande volume de chuvas que assolaram o Município de Ewbank da Câmara, bem como enchentes ocorridas no mês de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, que anualmente as enchentes do Rio Tabuões ocasionam prejuízos à população do Município de Ewbank da Câmara, invadindo casas, destruindo equipamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para enfrentamento e estudo de soluções para enfrentamento das enchentes no Município de Ewbank da Câmara.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição desta Comissão os seguintes vereadores abaixo assinados, ficando designado o primeiro como presidente da Comissão.

I – Aparecida Rosely Ribeiro;

II – Mauro Henrique Oliveira Mendes;

III – José Sabino de Oliveira.

Art. 3º. A Comissão Legislativa, em consonância com o Executivo, tomará todas as providências necessárias em caráter de emergência promovendo o levantamento da situação e prestando informações aos órgãos competentes do Estado do Minas Gerais e da União.

Art. 4º. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal devem envidar esforços e colaborar com as ações desta Comissão Especial ante a situação atual.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à presente situação emergencial e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela enchente.

Art. 6º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório conclusivo de seus trabalhos ao Executivo Municipal e para as autoridades competentes.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 01 de março de 2023.

RONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara